



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 347/2024.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2024.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024.

CONCESSÃO DE USO DE LOTES POR  
ARRENDAMENTO PERPETUA PARA  
JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
PARQUE DA SAUDADE.

## CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA NOS TERMOS SEGUINTE:

**DAS PARTES CONTRATANTES** - Como promitentes vendedores, O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede Praça Isabel Branco, 142 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e, de outro lado, como promitente comprador (a) **LAURO CHAGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 681963 SSP/MT e CPF nº 407.077.251-00, residente e domiciliado (a) na Rua Pato Branco, 1039, Jd. Primavera, Jaguariáiva/PR.

**DO LOTE** - Pelos promitentes vendedores foi dito que são donos e legítimos possuidores do lote a seguir, no local denominado Cemitério Municipal Parque da Saudade, nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 08/2024:

- **LOTE 01, QUADRA 42.**

**DO OBJETO** - Que se achando dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram os promitentes vendedores, pelo presente e na melhor forma, prometer vendê-lo ao adquirente, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O preço da venda prometida é de **R\$.3.494,40** (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O pagamento se dará da seguinte forma:

**Entrada** de R\$. 698,88, (Seiscentos e noventa e oito Reais, oitenta e oito centavos) mais 10 (dez) parcelas de R\$. 279,55 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**Parágrafo Único:** O Promitente Comprador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações e atraso injustificado do pagamento, a: **I** – multa de 2% sobre o valor do crédito devido originariamente, com a cobrança de juros moratórios à razão de 1% ao mês e a correção monetária com a aplicação dos índices apurados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA); **II** – inscrição do débito atualizado em Dívida Ativa Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após a assinatura do contrato e quitação do lote o contratante receberá o termo de sessão de uso perpetuo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

**CLÁUSULA QUARTA** - O proprietário da cessão de uso perpétuo terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**CLÁUSULA QUINTA** - O proprietário da cessão de uso perpetuo que no prazo de 05 (cinco) anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas de construção e manutenção serão por conta do adquirente do lote da cessão de uso perpetuo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando os promitentes vendedores, herdeiros ou sucessores a cumprir este instrumento, ficando eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer questões advindas do presente.

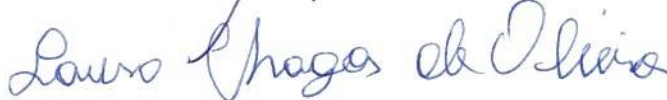
**CLÁUSULA OITAVA** - Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos e balizados termos, para que produza seus devidos e legais efeitos, assinando este em duas vias de igual teor e forma.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal - Promitente Vendedor



LAURO CHAGAS DE OLIVEIRA

Promitente Comprador(a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.